



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

**OFÍCIO CIRCULAR N° 15/2020/PRORH-GAB-UFGM**

Belo Horizonte, 14 de abril de 2020.

À Chefia de Gabinete e aos Pró-Reitores/as, Diretores/as de Unidades Acadêmicas e Administrativas e Setores de Pessoal

**Assunto: Levantamento do quantitativo de servidores não presentes fisicamente em local de trabalho diante do enfrentamento da emergência de saúde pública (COVID-19).**

Prezados/as senhores/as,

Com nossos cordiais cumprimentos, informamos a necessidade de levantamento de dados visando atender às determinações do Governo Federal dispostas na IN 27 de 25/03/2020 e no OFÍCIO CIRCULAR SEI n° 971/2020/ME, anexos.

Segundo a Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoas do Ministério da Economia - SGP/ME, a coleta de dados visa acompanhar os impactos relacionados às medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19) na força de trabalho. Assim, o levantamento tem como objeto o quantitativo de servidores não presentes fisicamente no ambiente de trabalho, seja por estarem em trabalho remoto ou afastados do trabalho em decorrência de qualquer outra motivação relacionada à atual pandemia.

Nesse sentido, apresentamos a seguir o questionário disponibilizado pela SGP/ME para preenchimento periódico semanal, atualizado regularmente enquanto durarem as medidas de trabalho remoto, e solicitamos que os dados requeridos, relativos à situação atual de vossas respectivas unidades, sejam informados até a próxima quinta-feira, dia 16/04/20.

1. Quantidade de servidores com confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19;
2. Quantidade de servidores responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19;
3. Quantidade de servidores com 60 (sessenta) anos ou mais;
4. Quantidade de servidores imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves;
5. Quantidade de servidoras gestantes ou lactantes;
6. Quantidade de servidores com filhos em idade escolar ou inferior e que necessitam de assistência; e
7. Quantidade de servidores não presentes por outras medidas de proteção para o

enfrentamento da emergência de saúde pública.

Esclarecemos que, para facilitar o levantamento e fornecimento dos dados e, conseqüentemente, o cumprimento da determinação da SGP/ME, o questionário estará disponibilizado para preenchimento, pelas seções de pessoal das unidades, via sistema Cadastro de Pessoal - PESCAD/UFMG, com o qual esses setores já estão habituados, a partir de hoje, em: Menu - Unidade - Covid-19 - Lançar situação do servidor.

Para viabilizar o acesso remoto ao sistema PESCAD, de fora da rede da UFMG, os setores de pessoal devem observar as orientações descritas em <https://www.ufmg.br/dti/pagina-inicial/portfolio/servicos/vpn-rede-privada-virtual/>. Além disso, deverão enviar previamente e-mail para [suporte@dti.ufmg.br](mailto:suporte@dti.ufmg.br) solicitando a liberação de acesso, que será tratada individualmente. Dúvidas nesse processo podem ser sanadas por meio desse mesmo e-mail.

Por oportuno, informamos que o registro dessas informações deve ser atualizado pelo DAP/PRORH, em espaço virtual disponibilizado pela SGP/ME, toda sexta-feira. Assim, é imprescindível que os quantitativos requeridos sejam atualizados semanalmente, se necessário, antes de sexta-feira, a fim de que haja tempo hábil para consolidação dos dados gerais da UFMG e cumprimento do prazo estabelecido pela SGP/ME.

Contando com a sempre pronta colaboração de V. Sas., nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Profa. Maria Márcia Magela Machado

Pró-Reitora de Recursos Humanos/UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Maria Marcia Magela Machado, Pró-reitor(a)**, em 14/04/2020, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0100444** e o código CRC **872A1218**.